



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0165.0/2019

Altera a Lei nº 7.721, de 1989, que "Dispõe sobre a distribuição do ICMS aos Municípios", alterada pela Lei 8.203, de 1990, acrescentando o inciso III ao art. 1º.

Autora: Deputado Jerry Comper

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampero

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº 7.721, de 1989, que "Dispõe sobre a distribuição do ICMS aos Municípios", alterada pela Lei 8.203, de 1990, acrescentando o inciso III ao art. 1º.

A matéria é de extrema relevância para os municípios catarinense, pois diminui a transferência da receita de ICMS distribuído de acordo com a movimentação econômica em 3% e repassa este valor dividido igualmente para os municípios de até 10 mil habitantes.

Ocorre que tal mudança afeta a economia de todos os municípios catarinenses, então deverá ser ouvido a Federação dos Municípios – FECAM, bem como por alterar a sistemática de distribuição das transferências da receita de ICMS para os municípios deverá ser ouvido a Secretaria de Estado da Fazenda através da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0165.0/2019 para a Federação dos Municípios – FECAM e a Secretaria de Estado da Fazenda através da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual